

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

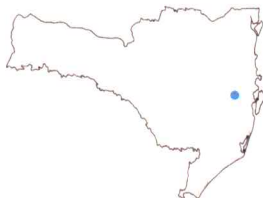
Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



OFÍCIO N.º 06/2024/GP

Águas Mornas, 19 de janeiro de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO KUHNEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ÁGUAS MORNAS - SC**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estou encaminhando à Vossas Excelências para apreciação e votação por essa Casa Legislativa, em Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei nº 001/2024 que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X da Constituição da República, em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), incidente sobre a remuneração percebida em dezembro de 2023, correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, acrescido de 6,07% (seis vírgula e zero sete por cento) pago a título de reajuste, totalizando o somatório do índice de revisão geral e o percentual de reajuste em 10,00% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Certo de contar com o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, antecipo agradecimentos e renovo meus sentimentos de alta estima e apreço aos membros dessa Casa.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
326,660 km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 6.646 hab.
IBGE 2021

Temperatura:
Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas com paridade, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X da Constituição da República, fica revisada em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), incidente sobre a remuneração percebida em dezembro de 2023, correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, acrescido de 6,07% (seis vírgula e zero sete por cento) pago a título de reajuste, totalizando o somatório do índice de revisão geral e o percentual de reajuste em 10,00% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2024.

§ 1º O índice de revisão geral e o percentual de reajuste fixados nesta Lei incidem sobre:

I - os valores pagos a título de gratificações e diárias, na forma de sua lei específica de instituição;

II - às remunerações pagas aos servidores contratados em caráter temporário.

§ 2º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado o índice de revisão geral anual de disposto no *caput* deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

Art. 2º O piso municipal para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de janeiro de 2024, utilizados o índice de revisão geral e o percentual de reajuste disposto no art. 1º desta Lei, fica fixado em R\$ 1.843,85 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias fica fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024, em obediência ao disposto no § 9º do art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 - Centro - Fone: (48) 2013-1100
CEP: 88150-000 - Águas Mornas - Santa Catarina
www.aguasmornas.sc.gov.br

PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 - Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

326,660 km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limítrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros**Latitude:** 27°41'59"S**Longitude:** 48°49'02"O**População:** 6.646 hab.
IBGE 2021**Temperatura:**

Média Anual: 18,3° C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 435

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica:

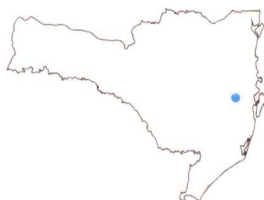
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



Art. 4º A remuneração dos membros do Conselho Tutelar fica fixado no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º O subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e a remuneração dos Secretários Municipais, a partir de 1º de janeiro de 2024 ficam revisados em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao índice de inflação do INPC/IBGE, acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º O vale-alimentação, inclusive o abono natalino concedido aos servidores públicos municipais ativos, detentores de cargo de provimento efetivo, aos detentores de cargos comissionados, aos que exercem funções temporárias e aos Conselheiros Tutelares a partir de 01 de janeiro de 2024 passa para os seguintes valores:

I - para servidores, cujo cargo tem carga horária fixada de até 20 horas: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

II - para servidores, cujo cargo tem carga horária fixada acima de 20 horas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente deste Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a necessária suplementação de crédito, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Mornas, 19 de janeiro de 2024.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL